



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Decreto Municipal nº 82/2023, Art. 3º, § 1º, inciso I

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS enfrenta, no presente momento, demanda remanescente relacionada à climatização dos ambientes de atendimento à saúde da rede municipal, situação identificada após a verificação da insuficiência da infraestrutura atualmente disponível para garantir condições ambientais adequadas em todas as unidades.

1.2 Tal necessidade decorre do volume de espaços assistenciais e administrativos existentes, da diversidade física das unidades de saúde e da ampliação contínua dos serviços ofertados à população, fatores que evidenciaram a impossibilidade de atendimento integral das demandas de climatização com os recursos atualmente disponíveis.

1.3 A ausência ou insuficiência de climatização adequada impacta diretamente o conforto térmico de usuários e servidores, a saúde ocupacional das equipes, a ambiência dos espaços de atendimento e a preservação de equipamentos e insumos sensíveis à variação de temperatura, podendo comprometer o regular funcionamento das unidades e a qualidade dos serviços prestados.

1.4 Ressalta-se que a climatização dos ambientes constitui elemento essencial para a manutenção de condições mínimas de salubridade, segurança e bem-estar nos estabelecimentos de saúde, sendo diretamente relacionada à efetividade das ações assistenciais, à organização dos fluxos internos e à proteção do interesse público.

1.5 Há de ser lembrado que a climatização dos ambientes internos em prédios públicos é uma norma geral, a NR17, que visa padronizar a prática do trabalho de basicamente de todos os trabalhadores do Brasil.

1.6 Especialmente seu item 17.8, a referida norma trata das condições do ambiente de trabalho, trazendo a temperatura ideal do local, a saber:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

17.8.4.2 A organização deve adotar medidas de controle da temperatura, da velocidade do ar e da umidade com a finalidade de proporcionar conforto térmico nas situações de trabalho, observando-se o parâmetro de faixa de temperatura do ar entre 18 e 25 °C para ambientes climatizados.

1.5 Diante desse cenário, evidencia-se a existência de necessidade pública atual e objetiva, consistente na garantia de condições ambientais adequadas nos ambientes de atendimento à saúde, como requisito indispensável para a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços ofertados à população.

2 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Decreto Municipal nº 82/2023, Art. 3º, § 1º, inciso IV

2.1 O artigo 5º do Decreto Municipal nº 82/2023, trouxe a possibilidade de elaboração de forma simplificada do ETP, senão vejamos:

Art. 5º O Estudo Técnico Preliminar, cujo aprofundamento e complexidade será proporcional às características da necessidade a ser atendida, deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, III, V, VII e XI do §1º do art. 3º deste Decreto e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, serão apresentadas as devidas justificativas.

2.2 Conforme o exposto no presente artigo, o ETP deverá ser elaborado considerando que seu aprofundamento e complexidade sejam proporcionais às características de sua necessidade.

2.3 Assim, considerando o exposto na descrição da necessidade presente neste documento, fica evidente que não existe a necessidade de considerarmos os demais





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

requisitos do normativo citado como obrigatórios, sendo suficiente a sua elaboração de forma simplificada.

2.4 Em que pese a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar estar sendo realizado de forma simplificada, conforme previsão no Decreto Municipal mencionado, este subscritor achou pertinente tecer informações referente ao ponto em questão, visto a importância deste, ressaltando a necessidade de garantir que esta Administração Pública tome a melhor decisão com base em documentações e informações precisas.

2.5 Desse modo, foram realizadas pesquisas buscando soluções diversas, inclusive em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

2.6 Apesar dos esforços em buscar soluções diferentes, não se obteve soluções diversas senão a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, considerando a obrigação de manter os ambientes de trabalho climatizados, conforme já mencionado neste documento.

2.7 É importante mencionarmos que se formos considerar outras soluções para garantir a climatização dos ambientes de trabalho, que não seja a aquisição, estaríamos falando de fabricação própria ou de locação.

2.8 A fabricação não deve ser considerada como solução para o presente problema, considerando que não pode ser abarcada pela Administração Municipal por várias razões, dentre as quais a de não ser essa a atividade fim deste ente.

2.9 No caso da locação, até este momento, não localizamos empresas que forneçam esse tipo de serviço, muito menos foram identificados outros órgãos públicos que utilizam deste meio.

2.10 Já se tratando da forma de contratação, sendo por aquisição direta ou por meio de Ata de Registro de Preços - ARP, a utilização de uma ARP mostra-se mais vantajosa, uma vez que a mesma tem como objetivo otimizar os recursos orçamentários disponíveis, uma vez que possibilita a aquisição dos aparelhos de maneira planejada e econômica.

2.11 Outrossim, a Ata de Registro de Preços permitirá que outras unidades administrativas também participem da licitação, possibilitando, assim, uma negociação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

centralizada do objeto em questão. Com efeito, há a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, evitando desperdícios financeiros e garantindo melhor relação custo-benefício para a Administração Municipal.

2.12 Além do mais, uma Ata de Registro de Preços não cria obrigações entre as partes antes do efetivo lançamento da Autorização de Fornecimento, ou seja, possibilita esta Secretaria em adquirir apenas o necessário e dentro das suas limitações financeiras.

2.13 Ademais, encontra-se em fase de produção os demais projetos que serão os responsáveis pelas modificações nas estruturas internas das Unidades de Atendimento à saúde da SEMUS, não sendo possível, neste momento, quantificar de forma precisa, nem tão pouco a capacidade (btus) necessária para que os ambientes sejam climatizados de forma eficaz e eficiente.

2.14 Ressalta-se, também, que a escolha pela pretensa aquisição por meio de Ata de Registro de Preços encontra-se amparada na disponibilidade financeira futura.

2.15 Em razão das soluções apresentadas, mostra-se mais vantajosa, não só economicamente, mas também de forma a atender a necessidade de forma mais satisfatória, a aquisição de aparelhos de ares-condicionados.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Decreto Municipal nº 82/2023, Art. 3º, § 1º, inciso III

3.1 Abaixo segue tabelado a quantidade estimada a ser adquirida com a pretensa contratação:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
AR-CONDICIONADO HI WALL SPLIT INVERTER 9.000 MIL BTUS	UNIDADE	80
AR-CONDICIONADO HI WALL SPLIT INVERTER 12.000 MIL BTUS	UNIDADE	150
AR-CONDICIONADO HI WALL SPLIT INVERTER 18.000 MIL BTUS	UNIDADE	100
AR-CONDICIONADO HI WALL SPLIT INVERTER 22.000 MIL BTUS	UNIDADE	100
AR-CONDICIONADO HI WALL SPLIT INVERTER 24.000 MIL BTUS	UNIDADE	100





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

AR-CONDICIONADO HI WALL SPLIT INVERTER 30.000 MIL BTUS	UNIDADE	150
AR-CONDICIONADO SPLIT PISTO TETO INVERTER 36.000 MIL BTUS	UNIDADE	80
AR-CONDICIONADO SPLIT CASSETE 4 VIAS 18.000 MIL BTUS	UNIDADE	50
AR-CONDICIONADO SPLIT CASSETE 4 VIAS 24.000 MIL BTUS	UNIDADE	50
AR-CONDICIONADO SPLIT CASSETE 4 VIAS 30.000 MIL BTUS	UNIDADE	50
AR-CONDICIONADO SPLIT CASSETE 4 VIAS 36.000 MIL BTUS	UNIDADE	50
AR-CONDICIONADO SPLIT CASSETE 4 VIAS 48.000 MIL BTUS	UNIDADE	50
CORTINA DE AR 90 CM	UNIDADE	100
CORTINA DE AR 120 CM	UNIDADE	100
CORTINA DE AR 150 CM	UNIDADE	100
CORTINA DE AR 200 CM	UNIDADE	100

3.2 Os quantitativos apresentados seguem a necessidade conforme levantamento realizado pelo setor de Manutenção Predial vinculado a Gerência de Apoio Logístico da SEMUS.

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR EM ANEXO AOS AUTOS, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO, VIA DE REGRA, ATÉ O TÉRMINO DA ETAPA COMPETITIVA DA LICITAÇÃO.

Decreto Municipal nº 82/2023, Art. 3º, § 1º, inciso V

4.1 Segue tabela para referência dos valores:

QUADRO DE APARELHOS				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
AR-CONDICIONADO HI WALL SPLIT INVERTER 9.000 MIL BTUS	UNIDADE	80	R\$ 2.133,45	R\$ 170.676,00
AR-CONDICIONADO HI WALL SPLIT INVERTER 12.000 MIL BTUS	UNIDADE	150	R\$ 2.302,14	R\$ 345.320,50
AR-CONDICIONADO HI WALL SPLIT INVERTER 18.000 MIL BTUS	UNIDADE	100	R\$ 3.512,82	R\$ 351.281,67
AR-CONDICIONADO HI WALL SPLIT INVERTER 22.000 MIL BTUS	UNIDADE	100	R\$ 4.041,64	R\$ 404.163,67
AR-CONDICIONADO HI WALL SPLIT INVERTER 24.000 MIL BTUS	UNIDADE	100	R\$ 4.831,84	R\$ 483.183,67
AR-CONDICIONADO HI WALL SPLIT INVERTER 30.000 MIL BTUS	UNIDADE	150	R\$ 5.314,51	R\$ 956.611,20
AR-CONDICIONADO SPLIT PISTO TETO INVERTER 36.000 MIL BTUS	UNIDADE	80	R\$ 7.417,18	R\$ 593.374,40
AR-CONDICIONADO SPLIT CASSETE 4 VIAS 18.000 MIL BTUS	UNIDADE	50	R\$ 7.996,29	R\$ 399.814,33
AR-CONDICIONADO SPLIT CASSETE 4 VIAS 24.000 MIL BTUS	UNIDADE	50	R\$ 7.544,60	R\$ 377.229,83
AR-CONDICIONADO SPLIT CASSETE 4 VIAS 30.000 MIL BTUS	UNIDADE	50	R\$ 16.738,02	R\$ 836.901,17
AR-CONDICIONADO SPLIT CASSETE 4 VIAS 36.000 MIL BTUS	UNIDADE	50	R\$ 9.862,02	R\$ 493.101,00
AR-CONDICIONADO SPLIT CASSETE 4 VIAS 48.000 MIL BTUS	UNIDADE	50	R\$ 15.879,68	R\$ 793.983,83
CORTINA DE AR 90 CM	UNIDADE	100	R\$ 524,27	R\$ 52.427,33
CORTINA DE AR 120 CM	UNIDADE	100	R\$ 601,30	R\$ 60.129,67
CORTINA DE AR 150 CM	UNIDADE	100	R\$ 689,81	R\$ 68.981,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CORTINA DE AR 200 CM	UNIDADE	100	R\$ 831,60	R\$	83.159,67
TOTAIS				R\$	6.470.338,93

4.2 A estimativa preliminar do valor teve como referência consultas a sítios eletrônicos especializados, com a finalidade de obter parâmetros iniciais de mercado e aproximar o valor estimado da realidade praticada, conforme detalhamento apresentado no ANEXO I deste documento.

4.3 Registra-se que, em momento posterior, por ocasião da elaboração do Termo de Referência, será realizada pesquisa de preços definitiva, mediante cesta de preços composta por referências de contratações públicas similares realizadas por outros entes da Administração Pública, bem como por cotações diretas junto a fornecedores do mercado.

4.4 Desta feita, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 6.470.338,93 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

5 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Decreto Municipal nº 82/2023, Art. 3º, § 1º, inciso VII

5.1 A presente demanda não será objeto de parcelamento, considerando que a execução do objeto de forma unificada possibilita à Administração a obtenção de economia de escala, com potencial redução dos custos unitários em razão do maior volume adquirido, além de melhores condições comerciais e logísticas junto ao fornecedor.

5.2 Adicionalmente, a concentração do fornecimento em um único contratado proporciona maior facilidade na gestão contratual, simplificando os fluxos administrativos, o acompanhamento da execução, o controle de prazos e a responsabilização técnica, reduzindo riscos operacionais decorrentes da fragmentação do objeto entre múltiplos fornecedores.

5.3 Ressalta-se, ainda, que o parcelamento poderia acarretar aumento de custos indiretos, duplicidade de procedimentos administrativos, maior complexidade na





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

fiscalização e potenciais incompatibilidades técnicas entre equipamentos de diferentes fornecedores, comprometendo a padronização e a eficiência da solução.

5.4 Diante desse cenário, conclui-se que a contratação de forma integral apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e administrativo, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade.

6 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Decreto Municipal nº 82/2023, Art. 3º, § 1º, inciso X

6.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP evidenciou que a escolha mais vantajosa do ponto de vista econômico e técnico é a aquisição de aparelhos de ar-condicionados.

7 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Decreto Municipal nº 82/2023, Art. 3º, § 1º, inciso X

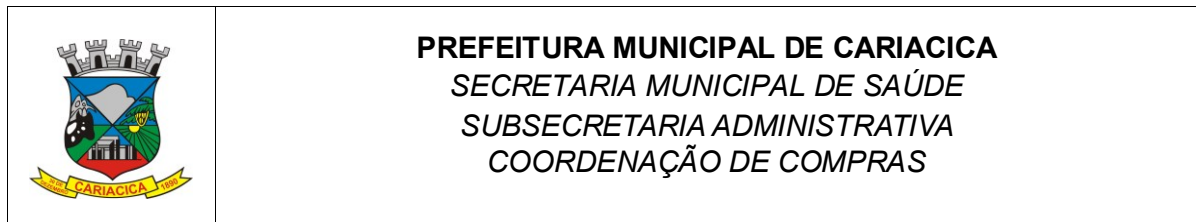
7.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado pelo Subsecretário Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

Cariacica, na data de sua assinatura.

Guilherme Hecher de Vargas

Subsecretário de Gestão Administrativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ANEXO I

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA DE PREÇOS		LINKS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	LNK 1	LINK 2	LINK 3
AR-CONDICIONADO HI WALL SPLIT INVERTER 9.000 MIL BTUS	UNIDADE	80	R\$ 2.034,04	R\$ 1.956,84	R\$ 2.409,47	R\$ 2.133,45	R\$ 170.676,00	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-inverter-hi-wall-philco-9000-btus-frio-pac9fc-220v.html	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-inverter-agratto-hi-wall-liv-top-9000-btus-frio-lcst9f02-220v.html	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-inverter-hi-wall-midea-ia-ecomaster-9000-btus-quente-frio-42ezvqa09m5-220v.html
AR-CONDICIONADO HI WALL SPLIT INVERTER 12.000 MIL BTUS	UNIDADE	150	R\$ 2.293,56	R\$ 2.562,83	R\$ 2.050,02	R\$ 2.302,14	R\$ 345.320,50	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-inverter-hi-wall-philco-12000-btus-frio-pac12fb-220v.html	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-inverter-consul-hi-wall-12000-btus-frio-cbk12ebna-220v.html	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-inverter-agratto-hi-wall-top-12000-btus-frio-lcst12f02-220v.html
AR-CONDICIONADO HI WALL SPLIT INVERTER 18.000 MIL BTUS	UNIDADE	100	R\$ 3.742,73	R\$ 3.312,56	R\$ 3.483,16	R\$ 3.512,82	R\$ 351.281,67	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-inverter-hi-wall-midea-ia-ecomaster-18000-btus-frio-42ezvca18m5-220v.html	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-inverter-hi-wall-agratto-liv-top-18000-btus-frio-lcst18f-02i-220v.html	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-inverterspinger-midea-xtreme-save-connect18000-btus-frio-42agvcb18m5-220v.html
AR-CONDICIONADO HI WALL SPLIT INVERTER 22.000 MIL BTUS	UNIDADE	100	R\$ 4.051,58	R\$ 4.369,12	R\$ 3.704,21	R\$ 4.041,64	R\$ 404.163,67	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-hi-wall-tcl-elite-22000-btus-frio-tac-22csa2-220v-1.html	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-hi-wall-springer-midea-airvolution-22000-btus-frio-42affci22s5-220v.html	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-inverter-hi-wall-agratto-liv-top-18000-btus-quente-frio-lcst18gf-02i-220v.html
AR-CONDICIONADO HI WALL SPLIT INVERTER 24.000 MIL BTUS	UNIDADE	100	R\$ 4.641,05	R\$ 5.297,62	R\$ 4.556,84	R\$ 4.831,84	R\$ 483.183,67	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-inverter-hi-wall-philco-24000-btus-frio-pac24000fm15-220v.html	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-hi-wall-split-inverter-hitachi-air-home-600-24000-btus-frio-220v.html	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-inverter-hi-wall-hisense-24000-btus-frio-as-24tw2rbb-220v.html
AR-CONDICIONADO HI WALL SPLIT INVERTER 30.000 MIL BTUS	UNIDADE	180	R\$ 5.564,50	R\$ 5.127,44	R\$ 5.251,58	R\$ 5.314,51	R\$ 956.611,20	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-inverter-hi-wall-philco-30000-btus-frio-pac30000fm15-220v.html	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-inverter-hi-wall-agratto-liv-top-30000-btus-frio-lcst30f-02i-220v.html	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-inverter-hi-wall-hisense-30000-btus-frio-as-30tw2rkk-220v.html
AR-CONDICIONADO SPLIT PISTO TETO INVERTER 36.000 MIL BTUS	UNIDADE	80	R\$ 7.156,84	R\$ 7.999,00	R\$ 7.095,70	R\$ 7.417,18	R\$ 593.374,40	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-teto-carrier-xperience-36000-btus-frio-42zqb36c5-200v.html	https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-piso-teto-inverter-gree-compact-36000-btus-frio-guld36zd1-a-s-220v.html	https://www.frigelar.com.br/ar-condicionado-split-inverter-piso-teto-36000-btus-elgin-plus-frio-pvf36c2da-pvf36c2va-220v/p/kit10214?utm_source=google&utm_medium=cc&utm_campaign=h_g/ProdutosFeed_Geral&utm_content=&utm_term=&gad_source=1&gad_campaignid=21172336765&gclid=0AAAAADI_dD4PLsdw-



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700310037003900300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

									tchtype=&creative=&keyword=&placeme nt=&adgroupid=&campaignid=21437757 247&feeditemid=&targetid=&loc_physical _ms=91101029&loc_interest_ms=&rando m=2903336523061039019&gad_source =1&gad_campaignid=21433850594&gbr aid=0AAAAADi_dD5RmgAxpDkTNeHss rVGqRV2&gclid=Cj0KCCARIsAJPiopO38EO Xm_cvA2m 2D3IE0E- q9UHY2wz4DU3rOAFuZg0YGYrsaOwiXcaAqVvEAL w_wcB	0AAAAADkzLZ5GRZFYr6KjQcGL9hS2hMGHO&gclid= Cj0KCCARIsAJPiopO38EO_Xm_cvA2m 2D3IE0E- q9UHY2wz4DU3rOAFuZg0YGYrsaOwiXcaAqVvEAL w_wcB
CORTINA DE AR 120 CM	UNIDADE	100	R\$ 677,67	R\$ 546,32	R\$ 579,90	R\$ 601,30	R\$ 60.129,67	https://www.dufrio.com.br/cortina-de-ar-hulter-120-cm-com-controle-pret-220v.html	https://www.dufrio.com.br/cortina-de-ar-hulter-120-cm-com-controle-branca-220v.html	https://www.frigelar.com.br/cortina-de-ar-eos-120-cm-com-controle-remoto-ca1212c-220v/p/kit5634?utm_source=google&utm_medium=cp&utm_campaign=h_g_Geral_Linha_B_M%C3%A9dia_Conv&utm_content=&utm_term=&gad_source=1&gclid=Cj0KCCARIsAJPiopO38EO_Xm_cvA2m_2D3IE0E-q9UHY2wz4DU3rOAFuZg0YGYrsaOwiXcaAqVvEALw_wcB
CORTINA DE AR 150 CM	UNIDADE	100	R\$ 630,53	R\$ 769,00	R\$ 669,90	R\$ 689,81	R\$ 68.981,00	https://www.dufrio.com.br/cortina-de-ar-hulter-150-cm-com-controle-branca-220v.html	https://www.leveros.com.br/cortina-de-ar-150-cm-agralto-220v/?srsltid=AfmBOorKkmDmMx4C4Sfo4_MGsgA7_oran4AAWdKzuC3sKW7D0_Q-nCB3	https://www.frigelar.com.br/cortina-de-ar-eos-150-cm-com-controle-remoto-ca1215c-220v/p/kit5635?srsltid=AfmBOoqTm8Rn4C8B25_DhE_SLxQHBCfgoub5DM1qaDsKfRX8ZLaj-HjY
CORTINA DE AR 200 CM	UNIDADE	100	R\$ 775,79	R\$ 820,00	R\$ 899,00	R\$ 831,60	R\$ 83.159,67	https://www.dufrio.com.br/cortina-de-ar-hulter-200-cm-com-controle-branca-220v.html	https://www.frigelar.com.br/cortina-de-ar-eos-200cm-com-controle-remoto-ca1220c-220v/p/kit9526?srsltid=AfmBOoq0MMGGkavzHJo3IUTLGrL-C7W8pZzmyWtByuL5LX5Rwm-QXLNjwE	https://maquinasserafim.com/product/cortina-de-ar-eos-200cm-com-controle-remoto-eos-cer20-127vv/?srsltid=AfmBOoqPxoGIXNya5AhoWIB_WtHc8lskdY11kDctuhunFnq_a-3xo2Pqda
TOTAL							R\$ 6.470.338,93			

1.1 O levantamento preliminar de preços indicado no quadro anterior foi realizado em 28/01/2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700310037003900300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GUILHERME HECHER DE VARGAS** em 29/01/2026 13:38

Checksum: **F5BD6167D11E88A71ECC0B18D87D0F3FCA90F2EFDB83EE869CD0BB15EA34DA94**

